

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Minas Gerais



- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6902/2012

Às Comissões, em 24/04/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:

RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA

(*1927 +2012)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>08/05/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6902/2012

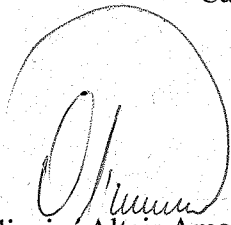
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA (*1927+2012)

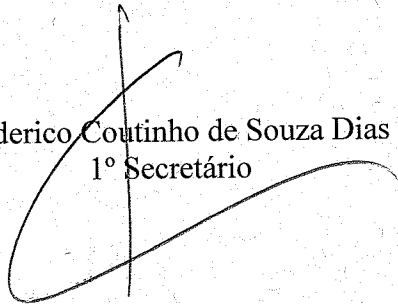
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA**, a atual Rua 4, do bairro Santa Adélia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Maio de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Autor: Hélio Carlos Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6902/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA (*1927+2012)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA**, a atual Rua 4, do bairro Santa Adélia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2012.


HÉLIO CARLOS OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Madalena Prado Oliveira, nasceu em Pouso Alegre em 12 de julho de 1927, onde passou a sua infância e juventude

Filha de Zeferino Prado Oliveira e Ernestina do Rosário Oliveira, família tradicional da região na época e da qual ela sempre teve orgulho em pertencer. Casou-se em fevereiro de 1946 com Antonio Ferreira Bueno, teve três filhos Ernesta, Cidinha Toninho. Passou sua vida dedicando aos filhos e aos trabalhos manuais de crochê e tricô.

Em 2006, através do PAR (Programa de Arrendamento Residencial), conseguiu uma casa no residencial Santa Adélia, Madalena teve seu sonho realizado, foi uma das primeiras moradoras do bairro, onde era muito querida por todos e principalmente pelas crianças.

Foi acometida pelo Mal de Alzheimer que nos dois últimos anos da sua vida lhe roubou toda vitalidade e independência, faleceu com 84 anos de idade com infecção generalizada em 5 de fevereiro de 2012.

De acordo com seus familiares seria justa esta homenagem, pois foi o bairro que ela viveu seus últimos anos e seria o presente do DIA DAS MÃES.

Sala das Sessões, em 24 de Abril de 2012.


HÉLIO CARLOS OLIVEIRA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MADALENA PRADO OLIVEIRA

MATRÍCULA:

0557720155 2012 4 00065 142 0026930 13

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ZEFERINO PRADO OLIVEIRA e ERNESTA DO ROZARIO - Rua Dois, 140, Bairro Santa Adélia, em Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

cinco de fevereiro de dois mil e doze, às 15:55 horas

05/02/2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital e Clínica Santa Paula, em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

choque misto (séptico + hipovolêmico) sepse, infecção do trato urinário, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Cemitério Park Jardim do Céu de Pouso Alegre - MG

JULIANO CAMPOS PEREIRA RG Nº 38.368.639/8 SSP/SP

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

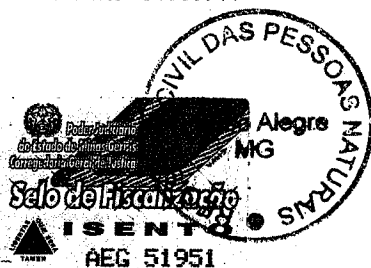
Bruna R. P. Carvalho - CRM/MG: 51269

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Divorciada de Antonio.Ferreira Bueno, deixando 03 filhos de nomes:- Ernesta, com 65 anos de idade; Maria Aparecida, com 59 anos de idade e Antonio, com 51 anos de idade. Era eleitora e não deixou bens e nem testamento conhecido.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua São José, 135 centro
Pouso Alegre - MG
Telefones:
34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 06 de fevereiro de 2012



Magda Francinete Franco
Assinatura do Oficial
Magda Francinete Franco
Oficiala Substituta



PROCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1	Projeto de Lei N° 6902/12
2	Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público:
3	Rua Madalena Prado Oliveira
4	(*1927 +2012)
5	

1	Dulcineia Maria da Costa	<i>Quere</i> 17:08	25 04 12
2	Fabricio de Oliveira Machado	<i>M. Machado</i> 17:10	25 04 12
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		25 04 12
4	Helio Carlos de Oliveira	<i>H. Carlos</i> 17:15	25 04 12
5	Laercio Faria Machado	<i>L. Faria</i> 17:20	25 04 12
6	Marcus V. Vieira Teixeira	<i>M. V. Teixeira</i> 16:45	25 04 12
7	Moacir Franco	<i>M. Franco</i> 16:54	25 04 12
8	Oliveira Altair amaral	<i>Altair</i>	25 04 12
9	Paulo Henrique Pereira Alves	<i>P. H. Alves</i> 16:48	25 04 12
10	Raphael Prado dos Santos	<i>R. Prado</i> 17:02	25 04 12
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira	<i>R. A. Oliveira</i> 17:41	25 04 12
12	Assessoria Jurídica		
13	Assessoria de Comunicação		
14	TV Câmara		
15	Relações Institucionais		

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6902/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua nº 04, do bairro Santa Adélia, passando a denominar “**RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA**”.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social


Projeto de Lei nº 6902/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LAGRADOURO PÚBLICO:
RUA MADALENA PRADO
OLIVEIRA."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6902/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA."

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcinéia Mª da Costa
Relatora

Raphael Prado dos Santos
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 50 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6902/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua 04, do Bairro Santa Adélia, para "*Rua Madalena Prado Oliveira*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

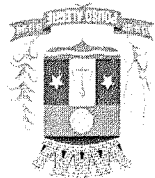
Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2012.


Laércio Faria Machado
Presidente


Marcus Vinícius Teixeira
Relator


Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI 6902/2012, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MADALENA PRADO OLIVEIRA, de autoria do Vereador Hélio Carlos de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Esta Comissão, acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

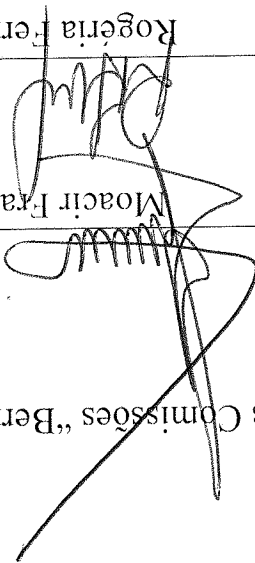
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, located at the top of the page.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the name Moacir Franco. The signature is highly cursive and overlaps the name and the line below it.

Moacir Franco

Rogéria Ferreira

Paulo Henrique Pereira Alves